

PROJETO DE LEI

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO SANDUÍCHE BAGUNCINHA"

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha, a ser comemorada anualmente na semana do aniversário de Cuiabá, ou seja, na semana do dia 08 de abril, com o objetivo de promover a valorização da gastronomia local e a celebração do sanduíche baguncinha, prato típico, símbolo e patrimônio cultural imaterial do município de Cuiabá

Art. 2º A Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha será marcada por uma série de atividades culturais, gastronômicas e recreativas, com o intuito de:

- I - Valorizar a tradição do sanduíche baguncinha;
- II - Promover o desenvolvimento do turismo gastronômico e a economia local;
- III - Estimular a participação da população e dos comerciantes locais.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha, serão realizadas as seguintes ações:

- I - Feiras gastronômicas, com a participação de restaurantes, lanchonetes e food trucks que servem o sanduíche baguncinha;
- II - Concursos culinários para premiar o "Melhor Baguncinha da Cidade";
- III - Oficinas de culinária abertas ao público, para ensinar a preparação do sanduíche baguncinha; IV - Descontos especiais e promoções em estabelecimentos comerciais locais para o sanduíche baguncinha;
- V - Eventos culturais que abordem a história e a popularização do sanduíche baguncinha em nossa cidade, incluindo exposições e apresentações.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e a Associação de Restaurantes e Lanchonetes do município de Cuiabá, ficará responsável pela organização e execução das atividades programadas para a Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha, podendo envolver também entidades privadas e públicas interessadas.

Art. 5º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá a firmar parcerias com restaurantes, comerciantes locais e entidades culturais para o desenvolvimento de atividades durante a Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha, incluindo a criação de materiais promocionais, distribuição de vouchers e outros incentivos para a participação da comunidade.

Art. 6º O objetivo principal da Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha é a valorização da culinária típica de



nossa cidade, criando um espaço de interação entre moradores, turistas e comerciantes, fomentando a cultura gastronômica local e impulsionando o comércio e o turismo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O sanduíche baguncinha, tradicionalmente vendido em lanchonetes e trailers de lanches de Cuiabá, tem uma história rica e saborosa que remonta à década de 1970, na Avenida Tenente Coronel Duarte (Prainha), no trailer Hot Dog Gato Frio, do empresário Ale Arfux. Foi nesse ambiente que, em 1973, o sanduíche foi criado por acaso, quando um cliente pediu um lanche diferente. Arfux, então, juntou os ingredientes disponíveis e criou uma verdadeira "bagunça" no pão, dando início a uma das iguarias mais populares da culinária cuiabana.

Em 2022, o sanduíche baguncinha foi oficialmente reconhecido como patrimônio imaterial de Cuiabá, conforme a Lei nº 6.786, sancionada no dia 29 de março. O prato, consumido por diversas gerações, representa a criatividade e o sabor autêntico da nossa terra, além de ser um símbolo da culinária local.

A Semana Municipal do Sanduíche Baguncinha visa celebrar esse patrimônio, promovendo atividades que envolvem a população e os comerciantes locais, além de atrair turistas para Cuiabá. O evento terá o objetivo de fortalecer a economia local, promover o turismo gastronômico e criar um ambiente de valorização da cultura cuiabana. A semana será uma oportunidade para os cuiabanos e turistas se conectarem com a história do baguncinha, além de incentivar a criatividade culinária e a troca de experiências entre cozinheiros e cidadãos.

Esta ação promoverá a interação entre a tradição e a inovação, garantindo que o sanduíche baguncinha continue sendo um símbolo da nossa cultura por muitos anos. A iniciativa de realizar concursos, feiras gastronômicas, oficinas e eventos culturais visa dar visibilidade ao prato e reforçar o orgulho local, criando um evento anual de grande importância para o município.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, com a certeza de que ele representa um avanço significativo na celebração desse patrimônio cultural dos Cuiabanos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de fevereiro de 2025

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

